

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2026**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A EMPRESA D. DAS. SANTOS LTDA.****PROJETO:** MANUTENÇÃO DA ENTIDADE LEI - 2026
NATUREZA FINANCEIRA: APARELHOS DE COMUNICAÇÃO
REQUISIÇÃO Nº 1252 – CIGAM

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: compras@cbde.org.br, representado por seu Presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam o presente Contrato.

Razão Social: D. DAS. SANTOS LTDA
CNPJ: 50.784.234/0001-45
Endereço: SIA TRECHO 7 CONJUNTO D LOJA 09 – BRASÍLIA/DF
Telefone: (61) 9 99687-7601
E-mail: DIEGODASILVA2806@GMAIL.COM
Representante: DIEGO DA SILVA SANTOS

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|-----|-----------------|---------------|
| 01 | SMARTPHONE – PERFIL PADRÃO Aquisição de aparelho telefônico móvel do tipo smartphone, novo, de primeiro uso, original de fábrica, não recondicionado, não remanufaturado, homologado pela ANATEL, conforme especificações técnicas mínimas a seguir: Especificações Técnicas Mínimas <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Smartphone• Modelo de referência: iPhone 17• Capacidade de armazenamento interno: 256 GB• Cor: Preto (ou equivalente)• Sistema operacional: Sistema operacional móvel moderno, estável e amplamente utilizado no mercado, compatível com atualizações oficiais do fabricante, com suporte contínuo de segurança e correções por período compatível com o ciclo de vida institucional do equipamento.• Processador: Arquitetura de alto desempenho, compatível com o sistema operacional exigido, com capacidade para execução fluida de aplicações corporativas, | ITEM | 08 | R\$ 5.500,00 | R\$ 44.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>multitarefa e recursos avançados de segurança e inteligência artificial embarcada.</p> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia OLED ou superior,• Tamanho mínimo aproximado de 6 polegadas,• Alta resolução, com suporte a HDR ou tecnologia equivalente,• Fluidez adequada para navegação, leitura de documentos e uso institucional. <p>Câmeras:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de câmeras traseiras duplas (principal e ultra-angular)• Resolução principal mínima de 48 MP• Câmera frontal TrueDepth• Recursos de fotografia computacional, modo retrato, HDR e gravação de vídeo em alta resolução (4K ou superior) <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com redes móveis 5G• Wi-Fi• Bluetooth• NFC <p>Segurança: Sistema de autenticação biométrica por reconhecimento facial (Face ID)</p> <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria interna recarregável de íons de lítio• Autonomia compatível com uso prolongado diário• Suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio <p>Portas e interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conector USB-C <p>Estrutura e resistência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura resistente, conforme padrão do fabricante• Resistência à água, poeira e respingos, conforme certificação do fabricante <p>Recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com recursos avançados de inteligência artificial embarcada,• Funcionalidades de emergência e segurança pessoal, quando disponíveis no sistema operacional. <p>Acessórios inclusos: Cabo para recarga e transferência de dados compatível com USB-C</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada no território nacional</p> <p>Condições de Aceitação</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

| | | | | | |
|----|--|------|----|-----------------|---------------|
| | <p>O equipamento deverá ser entregue lacrado, acompanhado de nota fiscal, manual do fabricante e termo de garantia.</p> <p>Não serão aceitos aparelhos usados, reconicionados, remanufaturados ou de mostruário.</p> <p>Será admitido produto equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente comprovadas por meio de documentação técnica do fabricante.</p> <p>Será admitido produto equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente comprovadas por meio de documentação técnica do fabricante.</p> | | | | |
| 02 | <p>SMARTPHONE – PERFIL AVANÇADO</p> <p>Aquisição de aparelho telefônico móvel do tipo smartphone, novo, de primeiro uso, original de fábrica, não reconicionado, não remanufaturado, homologado pela ANATEL, conforme especificações técnicas mínimas a seguir:</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Smartphone • Modelo de referência: iPhone 17 Pro • Capacidade de armazenamento interno: 256 GB • Cor: Preto (ou equivalente) • Sistema operacional: Sistema operacional móvel moderno, estável e amplamente utilizado no mercado, compatível com atualizações oficiais do fabricante, com suporte contínuo de segurança e correções por período compatível com o ciclo de vida institucional do equipamento. • Processador: Arquitetura de alto desempenho, compatível com o sistema operacional exigido, com capacidade para execução fluida de aplicações corporativas, multitarefa e recursos avançados de segurança e inteligência artificial embarcada. <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia OLED ou superior, • Tamanho mínimo aproximado de 6 polegadas, • Alta resolução, com suporte a HDR ou tecnologia equivalente, • Fluidez adequada para navegação, leitura de documentos e uso institucional. <p>Câmeras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de câmeras traseiras múltiplas (principal, ultra-angular e teleobjetiva) • Resolução principal mínima de 48 MP • Câmera frontal TrueDepth | ITEM | 02 | R\$ 8.550,00 | R\$ 17.100,00 |

| | | | | | |
|--|--|------|----|------------------|---------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> Recursos de fotografia computacional, modo retrato, HDR e gravação de vídeo em alta resolução (4K ou superior) <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> Compatível com redes móveis 5G Wi-Fi Bluetooth NFC <p>Segurança: Sistema de autenticação biométrica por reconhecimento facial (Face ID)</p> <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> Bateria interna recarregável de íons de lítio Autonomia compatível com uso intensivo diário Suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio <p>Portas e interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conector USB-C <p>Estrutura e resistência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estrutura em titânio ou material de resistência equivalente Resistência à água, poeira e respingos, conforme certificação do fabricante <p>Recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Compatibilidade com recursos avançados de inteligência artificial embarcada, Funcionalidades de emergência e segurança pessoal, quando disponíveis no sistema operacional. <p>Acessórios inclusos: Cabo para recarga e transferência de dados compatível com USB-C</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada no território nacional</p> <p>Condições de Aceitação O equipamento deverá ser entregue lacrado, acompanhado de nota fiscal, manual do fabricante e termo de garantia.</p> | | | | |
| | <p>SMARTPHONE – PERFIL EXECUTIVO Aquisição de aparelho telefônico móvel do tipo smartphone, novo, de primeiro uso, original de fábrica, não recondicionado, não remanufaturado, homologado pela ANATEL, conforme especificações técnicas mínimas a seguir:</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Smartphone Modelo de referência: iPhone 17 Pro Max Capacidade de armazenamento interno: 512 GB Cor: 1 Unidade laranja e 1 azul (ou equivalente) | ITEM | 02 | R\$ 10.900,00 | R\$ 21.800,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Sistema operacional: Sistema operacional móvel moderno, estável e amplamente utilizado no mercado, compatível com atualizações oficiais do fabricante, com suporte contínuo de segurança e correções por período compatível com o ciclo de vida institucional do equipamento. • Processador: Arquitetura de alto desempenho, compatível com o sistema operacional exigido, com capacidade para execução fluida de aplicações corporativas, multitarefa e recursos avançados de segurança e inteligência artificial embarcada. <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia OLED ou superior, • Tamanho mínimo aproximado de 6 polegadas, • Alta resolução, com suporte a HDR ou tecnologia equivalente, • Fluidez adequada para navegação, leitura de documentos e uso institucional. <p>Câmeras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de câmeras traseiras múltiplas (principal, ultra-angular e teleobjetiva) • Resolução principal mínima de 48 MP • Recursos avançados de zoom óptico • Câmera frontal de alta resolução • Recursos de fotografia computacional, modo retrato, HDR e gravação de vídeo em alta resolução (4K ou superior) <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com redes móveis 5G • Wi-Fi • Bluetooth • NFC <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de autenticação biométrica por reconhecimento facial (Face ID) <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria interna recarregável de íons de lítio • Autonomia compatível com uso intensivo e prolongado diário • Suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio <p>Portas e interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conector USB-C <p>Estrutura e resistência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura unibody em material metálico de alta resistência • Resistência à água, poeira e respingos, conforme certificação do fabricante <p>Recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade com recursos avançados de inteligência artificial embarcada, | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> Funcionalidades de emergência e segurança pessoal, quando disponíveis no sistema operacional. <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cabo para recarga e transferência de dados compatível com USB-C <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada no território nacional.</p> <p>Condições de Aceitação O equipamento deverá ser entregue lacrado, acompanhado de nota fiscal, manual do fabricante e termo de garantia. Não serão aceitos aparelhos usados, reconicionados, remanufaturados ou de mostruário. Será admitido produto equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente comprovadas por meio de documentação técnica oficial do fabricante.</p> | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil, novecentos reais). | | | | |

| LOCAL DE ENTREGA | DATA DE ENTREGA | OBSERVAÇÕES |
|--|----------------------|---|
| SEDE DA CBDE ENDEREÇO: SETOR BANCÁRIO NORTE, BLOCO F, EDIFÍCIO VIA CAPITAL, 14º ANDAR, CEP: 70.040-020. | ATÉ O DIA 24/03/2026 | ENTREGAR PARA MÁRCIO DO SETOR DE TI TELEFONE PARA CONTATO: (61) 98206-4122 |

- a) Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes na Proposta de preços, o recebimento dos serviços será realizado:
- 1) Provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;
 - 2) Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificada a qualidade, quantidade e especificação do objeto, mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis do final da prestação;
- b) **Da Garantia:** O objeto deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia integral conforme fabricante, contada a partir do recebimento definitivo do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- b) Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.
- c) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.

- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- e) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- g) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir integralmente os termos previstos no contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada, respondendo a todas as consultas formuladas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) Submeter-se, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratações da CBDE, versão vigente, bem como às suas alterações.
- c) Observar toda a legislação específica aplicável ao fornecimento do objeto, bem como as normas técnicas, de segurança e de conformidade pertinentes, ainda que não expressamente previstas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.
- d) Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos, local de entrega e valores unitário e total definidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva Ordem de Fornecimento.
- e) Entregar o objeto novo, de primeiro uso, quando aplicável, sem sinais de uso anterior, recondicionamento ou remanufatura, devidamente embalado, lacrado e acompanhado de todos os acessórios e componentes originais exigidos.
- f) Garantir que o objeto fornecido esteja em perfeitas condições de funcionamento, livre de defeitos aparentes ou ocultos, compatível com as especificações técnicas exigidas e apto ao uso institucional.
- g) Providenciar, quando aplicável, que o objeto seja entregue com softwares, licenças ou configurações devidamente instalados e regularizados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- h) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- i) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE quanto ao fornecimento do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive apresentando documentos e informações necessárias até o recebimento definitivo.
- j) Reparar, corrigir, substituir ou sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos, vícios, imperfeições ou desconformidades com as especificações técnicas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- k) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais.
- l) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução inadequada do fornecimento do objeto contratado.
- m) Prover todos os meios necessários à garantia da regularidade e continuidade do fornecimento do objeto, inclusive em casos de greve, paralisação ou outros eventos que possam impactar sua execução.
- n) Não transferir, total ou parcialmente, a responsabilidade pelo fornecimento do objeto a terceiros, inclusive fabricantes ou assistências técnicas, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis.
- o) Indicar formalmente preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, informando nome completo, endereço comercial, e-mail e telefone para fins de recebimento de comunicações oficiais, ordens de fornecimento, notificações e demais contatos junto à CBDE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 12(doze) dias úteis, após recebimento da nota fiscal junto com o boleto com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail compras@cbde.org.br
- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- c) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Fica definido a Sr. Márcio Siqueira como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.
- b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

Sra.: Márcio Siqueira

Telefone: (61) 98206-4122

E-mail: marcio.ferreira@cbde.org.br

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 (três) meses ou até a finalização do serviço.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/09/Regulamento-de-compras-versao-3-APROVADO-27-09-2022-assinado.pdf>



CBDE
BRASIL

Confederação Brasileira
do Desporto Escolar

CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 20 de março de 2026.

Diego da Silva Santos

DIEGO DA SILVA SANTOS

Representante

D. DAS. SANTOS LTDA

Robson Aguiar

ROBSON LOPES AGUIAR

Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

Nome do arquivo: CONTRATO 030_2026-CELULARES_DIEGO.pdf
Título do arquivo: CONTRATO 030_2026-CELULARES_DIEGO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 9fd1c318299dc9271835f3428fa7ba7a21c77833
SID: 19D0B58383d-1D071306C3d-1f2B35E703D-1FDF221543D-21fA943a43D



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de março de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

D Santos Ltda
DIEGODASILVA2806@GMAIL.COM
090.100.061-23



Assinado em: 20/03/2026 15:14:49
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 177.174.211.151 (Telefônica Brasil S.A.) -
Geolocalização: -15.779800415039062,
-47.933101654052734
Brasília, DF, Brazil

Diego da Silva Santos

ROBSON LOPES AGUIAR
robson@cbde.org.br
554.034.251-87



Assinado em: 20/03/2026 15:26:58
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.63.17.92 (Telefônica Brasil S.A.) - Geolocalização:
-23.957500457763672, -46.22779846191406
Santos, SP, Brazil

Robson Aguiar